

LEI Nº 1.548, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.865

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Sr.
Otávio Barros da Silva.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Otávio Barros da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado